

PERÍCIA CONTÁBIL



ASPECTOS GERAIS

- **NBC TP 01:** Norma técnica de perícia contábil
- = Procedimentos técnico-científicos destinados a levar à instância decisória **elementos de prova** necessários a subsidiar:
 - a justa solução do litígio, ou
 - constatação de fato
 através de { laudo pericial contábil ou parecer técnico-contábil
- Em conformidade com:
 - normas jurídicas e profissionais
 - legislação específica

COMPETÊNCIA

- Competência exclusiva de **contador** em situação regular perante o C.R.C.

TIPOS

JUDICIAL

- Sob a tutela do **Poder Judiciário**.

EXTRAJUDICIAL

- Estatal: Sob controle dos órgãos do Estado.
- Arbitral: Conforme a Lei da Arbitragem.
- Voluntária: Contratada espontaneamente

PROCEDIMENTOS PERICIAIS CONTÁBEIS



PROCEDIMENTO	DEFINIÇÃO
Exame	Análise de livros , registros de transações e documentos .
Vistoria	Verificar/constatar situação , coisa ou fato de forma circunstancial.
Indagação	Busca de informações mediante entrevista com conhecedores do objeto/fato relacionado.
Investigação	Pesquisa para descobrir o que está oculto por quaisquer circunstâncias.
Arbitramento	Determinação de valores , quantidades ou solução de controvérsia (por critério técnico-científico).
Mensuração	Qualificação e quantificação física de coisas, bens, direitos e obrigações.
Avaliação	Estabelecimento do valor de coisas , bens, direitos e obrigações, despesas e receitas.
Certificação	Atesta a informação trazida ao laudo ou parecer.

ATENÇÃO!
Não confunda!

TERMO DE DILIGÊNCIA

- Instrumento por meio do qual o **perito solicita** coisas, documentos, dados e informações necessárias.
- Deve ser redigido **pelo perito** (por escrito), ser **apresentado diretamente** ao perito-assistente, à parte a seu procurador ou a terceiro e juntado ao laudo.

IMPEDIMENTO	X	SUSPEIÇÃO
Quando não puder exercer suas atividades conforme os termos do Código de Processo Civil.		Situações que comprometam a imparcialidade / independência do perito (Motivo íntimo, amizade/inimizade, interesse no resultado...)